



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior  
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos  
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna  
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima  
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho  
Corregedor-Geral de Justiça

Des.<sup>a</sup> Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

## CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2026, Nº 25

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca  
09/02/2026

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.772/PR/2026**

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte nos dias que especifica.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º e do inciso IV do § 5º do art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, haverá, nos tribunais e nos órgãos da Justiça de primeiro grau, magistrados e servidores em plantão, designados para apreciarem e processarem as medidas de natureza urgentes no período do Carnaval e na Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO as informações referentes ao levantamento das atividades de blocos carnavalescos nas imediações das edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e a possibilidade de que as festividades de Carnaval em Belo Horizonte dificultem o deslocamento dos públicos externo e interno do TJMG, acarretando prejuízo à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0026671-18.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos órgãos auxiliares da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte, para expediente interno e atendimento ao público, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, observará o que se segue:

I - das 7 horas às 14 horas, expediente normal;

II - das 14 horas até as 18 horas, as unidades deverão manter escala mínima de servidores atuando presencialmente para atender ao público externo e aos advogados, garantindo a regularidade dos trabalhos e o funcionamento das sessões designadas;

III - a partir das 18 horas, plantão de medidas urgentes.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atos já designados para o período de que trata o caput deste artigo, inclusive as sessões das câmaras e do Órgão Especial.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

## **PORTARIA Nº 7.517/PR/2026**

Institui o Manual de Gestão de Processos de Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG, este se organiza e funciona sob a direção de seu Presidente, a quem compete prover os meios necessários à eficiência operacional de seus órgãos;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer metodologia integrada, padronizada e continuamente atualizada para a gestão, a otimização e o controle dos processos de trabalho das unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, bem como para a disseminação e o compartilhamento das boas práticas de apoio à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Manual de Gestão de Processos de Trabalho do TJMG, a fim de conferir uniformidade, previsibilidade e máxima eficiência aos fluxos de trabalho no âmbito do Poder Judiciário mineiro;

CONSIDERANDO as atribuições do Centro de Gestão de Processos de Trabalho e de Segurança da Informação - CEPROC previstas no art. 45 da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.128, de 7 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as atribuições da Coordenadoria de Apoio Técnico à Gestão de Processos de Trabalho - COGEPRO previstas no art. 50 da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.128, de 2026;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0024781-44.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Gestão de Processos de Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, de observância obrigatória por todas as unidades judiciais e administrativas, que tem como objetivo dispor sobre a metodologia da Gestão de Processos de Trabalho e os mecanismos de aplicação no âmbito do TJMG.

Art. 2º A orientação necessária à aplicação do manual de que trata esta Portaria é de responsabilidade da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE, por meio do Centro de Gestão de Processos de Trabalho e Segurança da Informação - CEPROC e da Coordenadoria de Apoio Técnico à Gestão de Processos de Trabalho - COGEPRO.

Art. 3º O Manual de Gestão de Processos de Trabalho, constante no Anexo Único desta Portaria, será disponibilizado no Portal TJMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

**Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria no fim desta publicação.**